



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 155

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2016

ANO V



SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
ADVOCACIA GERAL	3271

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN -
REQUER VOTO DE LOUVOR, para os 101 (cento e um) SERVIDORES, pelos trabalhos desempenhados em prol do Sistema Socioeducativos, realizado na Unidade de Internação Masculina Sentencial I, nesta Capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, REQUER VOTO DE LOUVOR, para os 101 (cento e um) SERVIDORES alistados abaixo, pelos trabalhos desempenhados em prol do Sistema Socioeducativo, realizado na Unidade de Internação Masculina Sentencial I, nesta Capital.

COMISSÁRIOS

1. ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ
2. MARCOS HENRIQUE R. ZOMMERFELD
3. DEJAIR VIAMONTE DE BRITO
4. CLAUDECIR ALBERTO DE SÁ
5. SULENILSON CHAVES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

COMISSARIADO

1. GIGLIANE RODRIGUES CARDOSO
2. RAONE HOLANDA DA CRUZ

SERVIDORES

1. EDSON DA SILVA MEDEIROS
2. ISAAC BOMFIM SANTOS
3. IVAN DA SILVA TECCHIO
4. VANILSON APARECIDO CATANHA
5. OTACÍLIO RAMOS GUIMARÃES FILHO
6. FABRÍCIO TIAGO MORAES DOS SANTOS
7. JAIS PEDRAÇA LEOCADIO
8. MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA
9. RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS
10. EDIRCEU FERREIRA DE FARIAS
11. ELIAZAR ROSSEL TAMO
12. JOSÉ ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO
13. ROBERTO DE SOUZA FERREIRA
14. GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS
15. GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA
16. JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
17. ENOQUE PAIVA ALVES
18. ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO
19. FLAVIO APARECIDO RAMOS
20. FÁBIO ROGRIGO MINOSSO RIBEIRO
21. JOEL DE SOUZA BATISTA
22. JOSÉ LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
23. GLÁUCIO GOMES DE OLIVEIRA
24. JEOVANE POSSMOSER ALVES
25. NERIVAN DA SILVA FEITOSA
26. MARCOS SOARES CAMPOS
27. MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA
28. DANIEL QUEIROZ DE SANTANA
29. DIEGO MORENO LOPES
30. NORIVAL CARDOSO DA SILVA
31. TIAGO MURGIA DA SILVA
32. JIANNY LEITE DE MORAIS
33. RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM
34. ROBSON DE OLIVEIRA DIAS
35. ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM
36. IVO DA SILVA SANTANA
37. ADRIANO XAVIER MENDANHA
38. JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **ALEX REDANO**
4º Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

39. JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CARVALHEIRO
40. JUAREZ WESTFAL
41. WERICO FERNANDES DOS SANTOS
42. SILVIO MARCIO RODRIGUES
43. TCHARLES RAFAEL EBERT
44. MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO
45. ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA
46. ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO
47. FLÁVIO DA SILVA AGUIAR
48. JERÔNIMO PEREIRA DE MESQUISTA
49. VITOR ALEXANDRE LUCENA GREGÓRIO
50. ELTON SANCHEZ TEIXEIRA
51. RENATO SANTOS FARIAS
52. FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA
53. SAIMON BORGES DOS SANTOS
54. VAN DAMME FRANCO PEREIRA
55. RÉGIS DE SOUZA NOGUEIRA
56. ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
57. CLEYTON JOSÉ WOLFF
58. JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO

DIREÇÃO

1. MAURICIO DA COSTA SILVA (Diretor Geral)
2. OZINEIA DIAS FRANCO (Diretora Administrativa)
3. SANSÃO DA SILVA MENEZES (Diretor de Segurança)

SETOR ADMINISTRATIVO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1. FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA
2. LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO
3. FERNANDA DE ARAÚJO CHAVES
4. VERONEIDE SOARES BEZERRA
5. ODAISA MAGALHAES DA SILVA

RECEPÇÃO

1. ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO
2. JOSÉ SIVAL DO NASCIMENTO
3. OCIVANDA RODRIGUES LIMA
4. JARBAS SANTOS MANSO

ASSISTENTES SOCIAIS

1. LUCIANO PINHEIRO TORRES
2. JAQUELINE ARINOS DE SOUZA

MOTORISTA

1. FEFERSON NEY BENTES BEZERRA

PSICÓLOGA

1. FERNANDA ANGREWSKI COUTINHO
2. AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA

SETOR DE SAÚDE

1. ANA EMANUELA DE CARVALHO - (ENFERMEIRA)
2. LAYNARA DAMASCENA CRUZ - (ENFERMEIRA)
3. DULCINEIDE FIRMINO MASCARENHAS (TÉCNICA DE ENFERMAGEM)
4. MYRLLIAN ALEYNE B. RODRIGUES
5. ANA CRISTINA BENLOLO BACURI

CONSELHO DISCIPLINAR

1. EDER FERNANDO MACHADO

SETOR PEDAGÓGICO

1. RAIKA FABÍOLA GUZMÁN DA SILVA - COORDENADORA PEDAGÓGICA
2. IVANALDO LEITE DA SILVA - PROFº MATEMÁTICA
3. MARIA APARECIDA CARVALHO DUARTE - PROFº HISTÓRIA E ARTE
4. GENIELE BRANDÃO DOS SANTOS - PROFº LÍNGUA PORTUGUESA
5. MARIA NEUZUÍTA MARQUES DOS SANTOS - PROFº GEOGRAFIA E CIÊNCIA
6. MARILENE DE ALMEIDA REBELO - SÉRIES INICIAIS (1º A 5º ANO)
7. SUEZ ARDAIA DA SILVA - PROFº EDUCAÇÃO FÍSICA
8. ARISTÓTELES ALVES - PRFº LETRAS - INGLÊS

PEDAGOGA

1. KATIANA NUNES DE ARAÚJO PESSOA

SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

1. JOSÉ MAICON GOMES DA SILVA - Prefeito da Unidade
2. FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO
3. MARIA JESUITA SENA SILVA
4. JOSÉ LAURO PINHEIRO (JARDINAGEM)

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo deste requerimento de VOTO DE LOUVOR, é o reconhecimento pelos trabalhos realizados em prol do Sistema Socioeducativo, equipe composta pelos 101 (cento e um) servidores públicos, pelo cumprimento da escala montada pela Unidade de Internação Masculina Sentenciada I.

O PAPEL DOS SOCIOEDUCADOR: SUPERANDO DESAFIOS

Vivemos hoje em uma sociedade capitalista, impregnada pela cultura individual e determinada muitas vezes pela globalização, onde neste processo, modificam-se as relações

culturais, consequentemente posturas, valores, princípios, os quais têm refletido no âmbito familiar, escolar e social.

Permeados por essa diversidade, encontramos desafios para educar na naturalidade, pois educar nos exige: Rigoriedade metódica; Pesquisa; Respeito; Corporificação das palavras pelo exemplo; Aceitação do novo; Rejeição de qualquer forma de discriminação; Reflexão crítica sobre a prática; Bom senso, humildade, alegria e tolerância e essencialmente convicção de que a mudança é possível.

Nesse contexto, situa-se o Socioeducador sendo o profissional que trabalha com usuários em situação de vulnerabilidade social e medidas socioeducativas, os quais são partícipes de programas e projetos sociais, não sendo satisfatório apenas o seu domínio quanto ao saber teórico ou na boa intenção. Suas ações não são unicamente pedagógicas, mas também políticas ou ideológicas.

COMPETÊNCIAS DO SÓCIOEDUCADOR

O Sócioeducador deve apoiar a pessoa individualmente para alcançar e satisfazer seus objetivos, bem como o exercício da cidadania e em seu desenvolvimento para que elas mesmas possam desenvolver e solucionar os seus problemas individuais e coletivos.

INTERVIR

Ter uma atuação direta na situação e dar uma resposta para as necessidades e desejos das crianças e adolescentes e dos adultos de forma adequada, sem muito tempo para reflexão. Deve ter embasamento teórico e experiência prática para tal.

AVALIAR

Deve saber planejar, organizar e refletir com relação as suas ações e intervenções futuras. Além de refletir sobre sua própria prática, avalia sua intenção, ação e resultado esperado.

REFLETIR

Junto a sua equipe de trabalho e outros colegas deve saber refletir sobre os problemas de âmbito profissional para uma melhor compreensão, favorecendo assim, o desenvolvimento da profissão nos espaços públicos.

Sendo assim, o trabalho do sócioeducador deve promover a igualdade, o respeito de todos os sujeitos do seu contexto, prestando a devida atenção para a necessidade de cada um respeitando e protegendo os direitos desses sujeitos, a privacidade, a autonomia.

É importante ressaltar que o Sócioeducador deve utilizar - se de sua experiência do seu saber profissional como uma das formas para melhorar a qualidade de vida dos sujeitos, de suas famílias e da comunidade em situação de vulnerabilidade, na batalha contra a pobreza e na luta pela justiça social.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a APROVAÇÃO do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 23 de agosto de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN - Altera dispositivo do Regimento Interno.

Art. 1º O artigo 32 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.32 As Comissões Temporárias Especiais são constituídas, no máximo, de cinco membros, cujo prazo de funcionamento será de sessenta dias, podendo o Presidente da Comissão requerer ao Plenário sua prorrogação, até por mais de dois períodos de sessenta dias cada um, sendo que o requerimento de prorrogação deve ser apresentado, no mínimo, quarenta e oito horas antes da extinção do prazo original. “

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

Esta proposição visa alterar a redação do artigo 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis, permitindo assim a possibilidade em prorrogar o prazo da Comissão Especial, por mais sessenta dias. Considerando que o atual texto, permite apenas uma prorrogação por igual prazo, ou seja, sessenta dias. A nossa proposta tem por finalidade permitir, na prática, uma prorrogação por mais cento e vinte dias, sendo de sessenta dias cada prorrogação.

Tal alteração se faz necessário, considerando que muitas vezes dado a natureza do assunto em que determinada Comissão Especial está analisando, do prazo original de sessenta dias com apenas a possibilidade de prorrogação por igual prazo, torna-se insuficiente, o que pode vir a causar prejuízo no trabalho executado, podendo até mesmo inviabilizar todo um procedimento em curso.

Diante disso, entendemos que se faz necessário permitirmos que seja inserido no texto do Regimento Interno essa extensão do prazo prorrogatório, pois assim, estaremos evitando que haja solução de continuidade em determinados assuntos, muitas vezes, altamente relevantes que estão sendo objeto de análise e levantamento por determinada Comissão Especial.

Portanto, contamos com a compreensão, o apoio e o voto dos nobres Pares, no sentido de aprovarmos o nosso Projeto de Resolução, estendendo assim o prazo de prorrogação das Comissões Especiais em nossa Casa de Leis.

Plenário das deliberações, 05 de agosto de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN - Requer **Voto de Louvor**, para os 18 (dezoito) Policiais Militares da Companhia Independente de Policiamento de Guarda do Estado de Rondônia, pela Dedicacão e Competência no labor operacional em suas carreiras.

O Parlamentar que o presente subscreve, na foram regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, REQUER VOTO DE LOUVOR, para os 18 (dezoito) Policiais Militares

res da Companhia Independente de Policiamento de Guarda do Estado de Rondônia, pela Dedicção e Competência no labor operacional em suas carreiras.

Relação Nominal dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

POSTO	NOME COMPLETO
SUB TEN PM RR	CLÓVIS FRANCISCO DE SOUZA
SUB TEN PM RR	MAGDA REGINA DIAMANTINO
3º SGT PM RR	LUIZ ALBERTO GOMES
3º SGT PM	ZILMAR BRITO DE ABREU
3º SGT PM	MAURO ALVES CARDOSO
3º SGT PM	LEANDRO GOMES BARROZO
CB PM	AUCILANDE CUSTÓDIO FERREIRA
CB PM	ADEMIR VIERIA RIBEIRO
CB PM	CLEITON FERREIRA LIMA
CB PM	ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA
CB PM	EMERSON SANCHES TEIXEIRA
CB PM	BEATRIZ SANCHES DOS SANTOS
CP PM	JADEILSON MARTINS DA CRUZ
AL CB PM	FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA
AL CB PM	CLÉOTON RAMOS PINTO
SD PM	JULIANO DE ARAÚJO ROCHA
SD PM	ADRIANA SILVA DIÓGENES RIBEIRO
SD PM	DANILO MARTINS BENÍCIO

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo deste Requerimento de Voto de Louvor é o reconhecimento do Comandante da Companhia Independente de Polícia de Guarda, MAJ PM André Roberto de Azevedo, pela importante contribuição desses Policiais Militares supramencionados, por sua eficiência no trabalho desenvolvido, gerando o ápice na manutenção da normalidade no labor operacional.

O profícuo trabalho conjunto desses policiais foi fundamental para o resultado alcançado pela Companhia Independente de Policiamento de Guarda no último ano de atuação, o que culminou em 27 tentativas frustradas de fuga do sistema prisional e na segurança eficiente de centenas de audiências realizadas no Fórum Criminal.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 23 de agosto de 2016.

Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN - Requer **VOTO DE LOUVOR**, para CB PM MARCELO MACHADO BARIANI, da 1ª Companhia Independente de Policiamento de Trânsito do Estado de Rondônia, pelo RECONHECIMENTO no labor operacional e administrativo em suas carreiras.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, REQUER VOTO DE LOUVOR, para CB PM MARCELO MACHADO BARIANI, da 1ª Companhia Independente de Policiamento de Trânsito do Estado de Rondônia, pelo RECONHECIMENTO no labor operacional e administrativo em suas carreiras.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo deste Requerimento de VOTO DE LOUVOR, é o RECONHECIMENTO do Comandante da 1ª Companhia Independente de Policiamento de Trânsito TEN CEL PM Alexandre de Lima Souza, pela importante contribuição desse Policial Militar supramencionado, por sua militância em defesa de nossa classe e bravura no labor operacional e administrativo em sua carreira.

HISTÓRICO FUNCIONAL DESTE POLICIAL CAB PM RE

06417-3 MARCELO MACHADO BARIANI, exerceu suas atividades como Motociclista do Pelotão Cavalos de Aço por muito anos e atualmente executa suas funções Companhia Independente de Policiamento de Trânsito como Auxiliar da Seção Administrativa com dedicação e empenho.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 30 de agosto de 2016.

Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN -

Requer VOTO DE LOUVOR, para o Agente Penitenciário, GERSON GAUDINO RAMOS, pelo ato VOLUNTÁRIO, ao realizar a Reforma da Sala Odontológica da Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, com recursos próprios e doações de empresários, nesta Capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, REQUER VOTO DE LOUVOR, para o Agente Penitenciário, GERSON GAUDINO RAMOS, pelo ATO VOLUNTÁRIO, ao realizar a Reforma da Sala Odontológica da Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, com recursos próprios e doações de empresários, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo deste Requerimento de VOTO DE LOUVOR, é o RECONHECIMENTO da importante contribuição deste Agente Penitenciário supracitado, que pelo seu trabalho voluntário ao realizar a reforma da sala odontológico da Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, com recursos próprios e doações de empresários, nesta Capital.

O trabalho voluntário nada mais é do que a prestação de serviço sem a intenção de lucro, ou seja, uma pessoa que se propõe a trabalhar em uma causa sem receber nenhuma remuneração em troca, não recebendo dinheiro em espécie, pois o pagamento do trabalho voluntário é maior do que qualquer salário.

Os voluntários não doam somente o seu tempo e sua generosidade, mas respondem ao impulso humano fundamental: a vontade de colaborar, de ajudar, de dividir alegrias, aliviar sofrimentos e de melhorar a qualidade de vida em co-

mum. Solidariedade, responsabilidade e compaixão são sentimentos essencialmente humanos e virtudes cívicas.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 30 de agosto de 2016.

Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

PROJETO DE LEI DEPUTADO JESUINO BOABAI - PMN -
Dispõe sobre a suspensão de autorização de licença de atividades de extração de minério ou garimpagem já concedidas e a concessão de novas autorizações, na área específica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas todas as licenças de quaisquer atividades de extração de minério ou garimpagem no segmento do Rio Madeira na área de Proteção Ambiental Rio Madeira, conforme descrita nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 633, de 13 de setembro de 2011, compreendendo o leito e suas margens direita e esquerda.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* deste artigo aplica-se também a concessão de novas autorizações.

Art. 2º Aqueles que contrariarem o disposto nesta Lei, terão todo o material apreendido, além do pagamento de multa fixado no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), sem prejuízo as demais cominações legais.

Art. 3º A Polícia Militar fica responsável pela fiscalização e a devida apreensão dos transgressores e do material utilizado, bem como o devido encaminhamento a autoridade competente para as providências de praxe.

Art. 4º Cabe a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, observar e fazer cumprir o disposto nesta Lei.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 3.213, de 10 de outubro de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposição, com a finalidade de disciplinar, por meio legal, a suspensão da autorização expedida pela SEDAM para o exercício de atividade mineral ou garimpeira no trecho compreendido entre a Usina de Santo Antônio e a divisa com o Estado do Amazonas. O Poder Executivo baixou o Decreto Governamental nº 5197 de 29 de julho de 1991, que disciplina a matéria, entretanto, entendemos que tal matéria deve ser disciplinada por meio de lei, e a Constituição Federal em seu artigo 24, inciso VI, permite que os Estados legislem concorrentemente acerca da matéria, ra-

zão pela qual esta Casa de Leis sustou os efeitos do mencionado Decreto Governamental.

Com base no dispositivo constitucional acima citado e preocupado com a proteção do meio ambiente, e de forma especial o controle da poluição, pois sabemos que o nosso rio Madeira, ao longo de vários anos tem sido depósito de alta taxa de mineral maléfico para a saúde, como é o caso do mercúrio utilizado pelos garimpeiros para a queima do ouro. E, associado a essa questão, também temos outra situação que nos preocupa sobre maneira, que é exatamente a segurança da ponte sobre o Rio Madeira, pois sabemos da importância e do significado dessa ponte para parte significativa da população de Porto Velho que a utiliza quase que diariamente.

Por outro lado, foi selado compromisso da liderança da categoria junto a este Parlamentar, de que não exerceriam suas atividades no trecho entre a Usina de Santo Antônio e até 500 metros abaixo da ponte, sendo permitido a partir dessa área até a divisa do Estado do Amazonas. No entanto, como havíamos afirmado em sessão ordinária, que este Parlamentar iria fazer a devida fiscalização, observando se realmente estariam cumprindo o que fora acordado.

Lamentavelmente, ao visitarmos a área o que constatamos foi o total desrespeito e até mesmo a afronta que garimpeiros estão fazendo a esta Casa de Leis. Diante disso, não nos resta outra alternativa, senão apresentar este Projeto de Lei, no sentido de suspender a autorização para o exercício das atividades de extração mineral e garimpagem ao longo do rio madeira, no trecho acima mencionado.

Isto porque, a persistir a garimpagem de forma que tem ocorrido, indubitavelmente, dentro de pouco tempo os pilares que dão sustentação a ponte certamente serão abalados, podendo ocorrer uma tragédia de grande monta, o que não podemos permitir de forma alguma. Pois, ficou claro que significativa parcela da categoria de garimpeiros não querem de forma alguma cumprir o que fora acordado, isto é, obedecer a proibição de garimpagem no trecho que fora delimitado como proibido o exercício da atividade de garimpagem.

Portanto, como representantes do povo que somos, é nosso dever acima de qualquer coisa primar pela preservação do meio ambiente, e, principalmente o cuidado que devemos ter em última análise em relação a segurança das vidas humanas, não podemos permitir que as ações irresponsáveis de um número de garimpeiro possa colocar em risco a segurança de toda uma população que, diuturnamente, utiliza a ponte sobre o rio Madeira.

Diante dessa situação, nos obriga a tomar uma resolução radical, ou seja, ou seja, por meio de lei ordinária, respaldada pela Constituição Federal, estabelecer a suspensão da autorização para atividade garimpeira ao longo do rio madeira, no trecho acima mencionado, e de certa forma, atende o objetivo dos termos do decreto governamental que proíbe o exercício das atividade mineral e garimpeira no trecho mencionado, cujo efeitos estão sustados por esta Casa de Leis.

Portanto, solicitamos o devido apoio e o voto dos nobres Pares, a fim de que possamos aprovar o nosso Projeto de Lei, disciplinando assim de uma vez por todas essa questão tão complexa e de tamanho significado para os moradores de Porto Velho e toda a população ribeirinha que vive em função do Rio madeira.

Plenário das deliberações de 5 de setembro de 2016.

Dep. Jesuino Boabaid - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Concede a Medalha do Mérito Legislativo, ao 3º Sargento PM ERIVALDO GUSMÃO DE PAULA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2016, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo, ao 3º Sargento PM Erivaldo Gusmão de Paula, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo, ao 3º SGT PM ERIVALDO GUSMÃO DE PAULA, natural de Porto Velho-RO.

Desde o ano de 1991, vem atuando na Polícia Militar do Estado de Rondônia, combatendo a criminalidade na cidade de Porto Velho, se tornando uns dos PMs mais atuantes do 5º BPM, tendo em vista seu comportamento excepcional.

Em todas as suas funções prestadas sempre demonstrou atitudes de muita dedicação, profissionalismo e com entusiasmo pela profissão, onde foi diversas vezes elogiado por seus comandantes, pelos seus relevantes serviços prestados a sociedade rondoniense.

É possuidor das seguintes CONDECORAÇÕES:

- . Medalha de Dedicação Policial Militar 2º Decênio;
- . Medalha Jorge Teixeira de Oliveira; e
- . Medalha Jubileu de 40 anos PM/RO.

Contém um histórico de ELOGIOS ao executar diversas operações bem sucedidas como: reintegração de posse, apreensão de entorpecentes e armas de fogo, sequestro relâmpago, trabalho voluntário em benefício da classe, recuperação de veículo furtado, recaptura de foragidos da justiça, flagrante delito e impedimento de homicídio.

Portanto, entendemos que o Policial Militar a ser homenageado pela sua história de serviço, preenche os requisitos para receber a comenda ora proposta. E dessa forma, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das deliberações, 6 de setembro de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN - Concede a Medalha do Mérito Legislativo, ao 3º Sargento PM ALCIMAR LOPES ALMEIDA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo, ao 3º Sargento PM ALCIMAR LOPES ALMEIDA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo, ao 3º SGT PM ALCIMAR LOPES DE ALMEIDA, natural de Porto Velho-RO.

Desde o ano 1992, vem atuando na Polícia Militar do Estado de Rondônia, combatendo a criminalidade na Cidade de Porto Velho, se tornando uns dos PMs mais atuantes do 1º BPM, tendo em vista seu bom comportamento.

Em todas as suas funções prestadas sempre demonstrou atitudes de muita dedicação, profissionalismo e com entusiasmo pela profissão, onde foi diversas vezes elogiado por seus comandantes, pelos seus relevantes serviços prestados a sociedade rondoniense.

É possuidor das seguintes CONDECORAÇÕES:

- . Medalha de Dedicação Policial Militar 1º Decênio,
- . Medalha Mérito Policial Militar; e
- . Medalha Mérito Tiradentes.

Contém um histórico de ELOGIOS ao executar diversas operações bem sucedidas como: prisão de uma quadrilha que explodiu a agência do Banco Bradesco, em Candeia do Jamari, apreensão de entorpecentes e armas de fogo, recuperação de veículo furtado, captura de criminoso, recaptura de fugitivos do Presídio Urso Branco e impedimento a execução de roubo a pizzaria.

Portanto, entendemos que o Policial Militar a ser homenageado pela sua história de serviço, preenche os requisitos para receber a comenda ora proposta. E dessa forma, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das deliberações, 6 de setembro de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN - Requer VOTO DE LOUVOR, para o Bombeiro Militar: CB BM ANDERSON MARLON FREITAG, pelo ato de Bravura, ao evitar roubo e preservar a vida de funcionários e clientes de estabelecimento comercial, fato ocorrido na área central de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na foram regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, REQUER VOTO DE LOUVOR, para o Bombeiro Militar: CB BM ANDERSON MARLON FREITAG, pelo ato de Bravura, ao evitar roubo e preservar a vida de funcionários e clientes de estabelecimento comercial, fato ocorrido na área central de Porto Velho-RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo deste Requerimento de Voto de Louvor, é o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado pelo Bombeiro Militar: CB BM ANDERSON MARLON FREITAG, ao evitar

roubo e preservar a vida de funcionários e clientes de estabelecimento comercial, fato ocorrido na área central de Porto Velho-RO.

Conforme Termo de Declaração, OC 6.254/2016-PP, aos 19 de agosto de 2016, no Cartório da Central de Flagrantes, registrou-se que encontrava-se na loja TECNOCEL, o Bombeiro Militar, quando em dado momento entrou na loja 02(dois) homens e anunciaram o roubo: um dos homens entrou dentro da loja e o outro ficou na porta restando as pessoas que estavam no interior do estabelecimento comercial para que estas não saíssem: Após ser submetido a terceira revista pessoal pelo conduzido que entrou na loja e perceber que o declarante estava armado, gritou para o seu comparsa que estava dentro da loja. Nesse momento, o declarante agarrou sua arma para que o homem que se chama ALEXANDRE JUNIOR SANTOS DE ARRUMA, não a tomasse, visto temer por sua vida e ambos entraram em luta corporal; a arma do declarante veio a disparar, atingindo a coxa direita de Alexandre, que conseguiu correr evadindo-se do local entrando em um veículo GOL de cor cinza; o declarante então correu também, perseguindo Alexandre e seu comparsa, com a ajuda de um motociclista que passava pelo local; após o veículo Gol parar no sinal da Avenida Jorge Teixeira com a rua Almirante Barroso, o declarante percebeu uma viatura da Polícia Ambiental parada no sinal e pediu ajuda ao condutor do veículo, SD PM LIM, para abordar o veículo GOL. Ao abordarem o veículo ainda no sinal LIMA gritou para que as pessoas que estivessem dentro do GOL saíssem com as mãos para cima, o qual os conduzidos saíram e foram revistados; foi encontrado dentro do veículo a arma pertencente ao declarante bom como outros objetos roubados da loja. Em seguida, o declarante acionou a unidade de RESGATE para prestar atendimento ao conduzido ALEXANDRE, que foi encaminhado para o João Paulo II, para receber cuidados médicos.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 6 de setembro de 2016.
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAI - PMN - Requer a Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no que concerne a **Mensagem 164** de 23 de agosto de 2016, do Poder Executivo, referente ao Projeto de Lei que "Altera e acrescenta itens à Tabela A - Taxa de Serviço de Administração em Geral - Base de Cálculo UPF/RO, da Lei nº 222, de 25 de Janeiro de 1989, que "Dispõe sobre taxas estaduais".

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXVI c/c art. 31, § 3º da Constituição Estadual, e do art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Cópia da Exposição de Motivos;
3. Cópia do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104 da Constituição Estadual.

4. Qual o impacto financeiro do Projeto de Lei em epígrafe, nos moldes do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que a Assembléia Legislativa no âmbito de sua competência tem o dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, conforme o artigo 29, XVIII, XXXIV, XXXVI da Constituição Estadual:

Igualmente, o artigo 46 da Constituição Estadual, prevê, ainda que a Assembléia Legislativa exerce controle externo, sendo imprescindível analisar se o respectivo Projeto de Lei, está em conformidade com os Princípios da Administração Pública, *in verbis*:

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária".

Vale ressaltar que, o acompanhamento da estimativa de impacto financeiro está regulamentado no art. 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, *in verbis*:

"Art. 16 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes".

Face exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 06 de setembro de 2016.
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAI - PMN - Requer à Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no que tange a **Mensagem 165 de 23 de agosto de 2016**, do Poder Executivo, referente ao Projeto de Lei, em que altera o artigo 1º da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996, que institui o Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS".

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do artigo 29, inciso XVIII, XXXIV, XXXVI c/c art. 31, § 3º, da

Constituição Estadual e do Regimento Interno no artigos 146, IX c/c art. 172, art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo ;
2. Cópia da Exposição dos Motivos;
3. Cópia do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104 da Constituição Estadual.
4. Qual o impacto financeiro do Projeto de Lei em epígrafe, nos moldes do art. 16, I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000?

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste Requerimento se faz necessário, uma vez que a Assembléia Legislativa no âmbito de sua competência tem o dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, e os da Administração Indireta, conforme prevê o artigo 29, XVIII, XXXIV, XXXVI, da Constituição Estadual.

Igualmente, o artigo 46 da Constituição Estadual, prevê ainda que a Assembléia Legislativa exerce controle externo, inclusive, conforme *in verbis*:

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Vale ressaltar que, o acompanhamento da estimativa de impacto financeiro está regulamentado no art. 161, I, da Lei Complementares nº 101, de 04 de maio de 2000, *in verbis*:

“Art. 16 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes”.

Face exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 06 de setembro de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAI - PMN - Requer a Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no que concerne a **Mensagem 166** de 25 de agosto de 2016, do Poder Executivo, referente ao Projeto de Lei que “Modifica a

natureza jurídica da Empresa Pública EMATER para Autarquia passando a denominar-se Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO”.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXVI c/c art. 31, § 3º da Constituição Estadual, e do art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Cópia da Exposição de Motivos;
3. Cópia do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104 da Constituição Estadual.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que a Assembléia Legislativa no âmbito de sua competência tem o dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, conforme o artigo 29, XVIII, XXXIV, XXXVI da Constituição Estadual:

Art. 29 Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive dos da Administração Indireta.

Igualmente, o artigo 46 da Constituição Estadual, prevê, ainda que a Assembléia Legislativa exerce controle externo, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade.

Assim, faz o presente pedido de informações no exercício de seu papel de fiscalizar e controlar e, tendo em vista que o Projeto de Lei irá mudar uma Empresa Pública para entidade Autárquica, necessitar compreender o impacto de tal alteração no Estado de Rondônia.

Face exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 06 de setembro de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAI - PMN - Requer a Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no que concerne a **Mensagem 167** de 25 de agosto de 2016, do Poder Executivo, referente ao Projeto de Emenda Constitucional que “Altera a redação dos §§ 3º, 5º e 6º, do artigo 161, da Constituição do Estado de Rondônia, modificando a natureza jurídica da Empresa Pública EMATER para Autarquia”.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXVI c/c art. 31, § 3º da Constituição Estadual, e do art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Cópia da Exposição de Motivos;
3. Cópia do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104 da Constituição Estadual.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O Projeto de Emenda Constitucional tem a finalidade de modificar a natureza jurídica de Autarquia à EMATER/RO, bem como alterar sua denominação para Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO.

O Poder Executivo justifica o Projeto de Emenda Constitucional, que tal alteração na natureza jurídica da EMATER/RO potencializará as arrecadações de modo geral dentre de um custo-benefício com repercussões sociais e políticas para toda a população Rondoniense e, sem dúvida, levará o Estado a cumprir o seu dever constitucional de prestar assistência técnica de qualidade aos agricultores, além de colocar os dispêndios arcados com a referida atividade sob o âmbito da absoluta legalidade.

Por outro lado, este Parlamentar no exercício de fiscalizar os atos do Poder Executivo, faz o pedido de informações assegurado pelo art. 29, XVIII, c/c art. 46, da Constituição Estadual a seguir:

“Art. 29 Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive dos da Administração Indireta.

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Moralidade e Publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária”.

Face exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 06 de setembro de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAI - PMN - Requer a Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no que concerne a **Mensagem 169** de 01 de setembro de 2016, do Poder Executivo, referente ao Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre percentual mínimo de preenchimento dos cargos em comissão por servidores ocupantes de cargos efetivos da Estrutura Organizacional do Departamento Estadual

de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN e dá outras providências.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXVI c/c art. 31, § 3º da Constituição Estadual, e do art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Cópia da Exposição de Motivos;
3. Cópia do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104 da Constituição Estadual.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste Requerimento se faz necessário, uma vez que a Assembléia Legislativa no âmbito de sua competência tem o dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, e os da Administração Indireta, conforme prevê o artigo 29, XVIII, XXXIV, XXXVI, da Constituição Estadual.

Igualmente, o artigo 46 da Constituição Estadual, prevê ainda que a Assembléia Legislativa exerce controle externo, inclusive, conforme *in verbis*:

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Face exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 06 de setembro de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

REQUERIMENTO FRENTE PARLAMENTAR ENCHENTE DO RIO MADEIRA - Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no dia 14 de setembro de 2016, à 15h, no Plenário desta Casa de Leis, com o objetivo de discutir e analisar o Aumento das Cotas das Barragens da Usina de Santo Antônio Energia, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 102, 28 de junho de 2016.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora, na forma regimental, nos termos do art. 105 c/c 181, inciso XIV, do R. I., a realização de Audiência Pública no dia 14

de setembro de 2016, às 15h no Plenário desta Casa de Leis, com o objetivo de discutir e analisar o Aumento das Cotas das Barragens da Usina de Santo Antônio Energia, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 102, 28 de junho de 2016.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente Audiência Pública tem por objetivo discutir e analisar no que tange ao Projeto de Lei Complementar nº 102, de 28 de junho de 2016, que tem a finalidade excluir áreas da Estação Ecológica Estadual Serra Três Irmãos, da Área de Proteção Ambiental Rio Madeira, da Floresta Estadual de Rendimento Sustentado do Rio Vermelho - C e da Reserva Extrativista Jacy-Paraná e destina tais áreas para formação do lago artificial da barragem da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, para conformação do lago artificial da barragem da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio e otimização da geração do potencial elétrico.

Outrossim, é importante salientar que é de conhecimento público e notório que a população do Estado de Rondônia até hoje sofre pelo impacto ambiental que ocasionou as enchentes do Rio Madeira.

É diante da relevância do Projeto de Lei, deve ser discutido nesta Casa de Leis, o respectivo Projeto de Lei, bem como irá afetar a população do Estado de Rondônia, inclusive, a Vila de Santo Antônio, São João e Betel.

Plenário das deliberações, 06 de setembro de 2016.

Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN - Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade em realizar uma Reforma do Hospital Regional Perpetuo Socorro em caráter de Urgência, no município de Guajará Mirim.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, Requer ao Governo do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade em realizar uma Reforma do Hospital Regional Perpetuo Socorro em caráter de Urgência, no município de Guajará Mirim.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente proposição, visa atender as reivindicações advindas por parte de toda coletividade residente no município de Guajará-Mirim, que passa pelo caos da saúde naquela localidade. Cabe esclarecer que o Hospital Regional Perpetuo Socorro necessita de uma Reforma Urgente para se fazer valer um melhor atendimento e funcionamento com mais estrutura e proporcionar com mais eficiência e segurança melhores condições de saúde para toda coletividade de Guajará-Mirim e região.

Os problemas constatados no Hospital em referência, relata diversos descasos apontados na mais diversas áreas da

saúde do município de Guajará -Mirim. Pois salienta-se que a direção do Hospital Regional Perpetuo Socorro não vinha exercendo com o mínimo de qualidade a proporcionar um atendimento mais eficiente, devido a falta de estrutura naquele local.

Consigna-se que um dos pontos cruciais visualizados no Hospital Regional Perpetuo Socorro é o perigo trazido pelo local, onde se encontram a presença de pombos, morcegos e ratos, tornando o ambiente perigoso e insalubre.

Outra situação apontada e crítica, refere-se a farmácia pertencente ao Hospital Regional ora mencionada, perfazendo assim em mais uma decadência visualizada dentro do Hospital, eis que, os remédios de tarja preta se encontram expostos e acessíveis para quem os quiser utilizar, com fácil acesso, devido se encontrarem em armários abertos e sem nenhuma segurança e ou controle sobre os mesmos.

Destarte, a saúde no Hospital Regional Perpetuo Socorro se encontra defasada e sem mínimas condições condignas de ser realizado e proporcionando um bom atendimento as pessoas que necessitam de tratamento. Ademais, este nobre Par entende que a situação tem que ser mudada o mais rápido possível e com a Máxima Urgência a começar com a Reforma na parte física do hospital, de modo que venha a iniciar um melhor ambiente a ser proporcionado a toda coletividade daquela região.

Assim sendo, e com todo supramencionado, solicitamos aos nobre Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já sua aprovação em Plenário.

Plenário das deliberações, 06 de setembro de 2016.

Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN DE OLIVEIRA - PMDB - Indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de construção de uma Escola do Ensino Fundamental e Médio na localidade denominada "Povoado Petrópolis" na Linha 8 no Distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de construção de uma Escola do Ensino Fundamental e Médio na localidade denominada "Povoado Petrópolis" na Linha 8, distante 24 km da Escola de Ensino Fundamental e Médio Cesar Freitas no Distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O objetivo da presente indicação é solicitar, ao senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Médio na localidade denominada de "Povoado Petrópolis", na Linha 8, distante 24 km da Escola de Ensino Fundamental e Médio Cesar Freitas no Distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho/RO.

O Distrito de União Bandeirantes iniciou a sua exploração há mais de 13 anos, distante de 160 km da sede do muni-

cípio de Porto Velho, com aproximadamente 25 mil habitantes, em aproximados 72 mil hectares. A área rural é dividida, em sua maioria, em lotes entre 45 e 100 ha. A sua base econômica é a produção de café, arroz, leite (hoje, mais de 20 mil litros/dia), além da produção de banana e mandioca.

Com a construção da escola, serão atendidos mais de 300 alunos moradores no entorno do núcleo em formação denominado “Povoado Petrópolis” e, além desses alunos serão atendidos, ainda, outros moradores nas Linhas 6, 10, 11, 12. Com a construção, haverá mais qualidade de vida àqueles alunos, diminuirá e, muito, o custo com transporte escolar além de propiciar às famílias, condições de melhor acompanhar o desenvolvimento socio-educacional dos seus filhos.

Ante ao exposto, peço aos nobres Pares apoio para a aprovação do presente indicação.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2016.

Dep. Jean Oliveira - PMDB

REQUERIMENTO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – PR -

Requer a realização de Audiência Pública no dia 07 de outubro, às 9h no plenário das deliberações desta Casa de Leis, para discutir sobre a regularização do assentamento Dilma Rousseff.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer a realização de Audiência Pública no dia 07 de outubro, às 9h no plenário das deliberações desta Casa de Leis, para discutir sobre a regularização do assentamento Dilma Rousseff.

JUSTIFICATIVA

O Deputado Ribamar Araújo, vai tratar como prioridade a situação que envolve as famílias residentes do assentamento Dilma Rousseff, localizado no bairro Areia Branca na Zona Sul de Porto Velho. No local moram mais de 300 famílias que correm o risco de serem despejadas por ordem judicial, uma vez que a ocupação está localizada em uma área da União.

Essa audiência pública tem como objetivo discutir sobre a regularização desta área. Os moradores reivindicam a regularização para que possam construir suas casas, e possam usufruir dos serviços públicos bem como saneamento básico, água tratada entre outros.

Plenário das Deliberações, 29 de agosto de 2016.

Dep. Ribamar Araújo – PR

REQUERIMENTO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB – Requer a Mesa Diretora, que seja solicitada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, informações atualizadas sobre a 2ª Aproximação do Zoneamento Sócio Econômico Ecológico do Estado de Rondônia – ZSEE.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja solicitada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, informações atualizadas sobre a 2ª Aproximação do Zoneamento Sócio Econômico Ecológico do Estado de Rondônia – ZSEE, e que sejam enviada a este parlamentar.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Senhoras e Senhores Deputados,

O presente requerimento, tem o objetivo de solicitar informações à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, à acerca da 2ª Aproximação do Zoneamento Sócio Econômico Ecológico do Estado de Rondônia – ZSEE; com base em dados preexistentes nas áreas socioeconômicas e ambiental verificados no lapso temporal de 16 (dezesesseis) anos desde a promulgação da Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000.

Ilustres Parlamentares, tal requerimento é em função de muito pedidos de agricultores e produtores rurais que nos questionaram que; precisam de maior flexibilidade para que possam produzir em seus quinhões de terra. E também, tem a finalidade de buscar a sustentabilidade, a utilização alternativo dos solos, a recuperação de áreas degradadas e a promoção da conservação e proteção ambiental. Com isso facilitará a elaboração de propostas de políticas públicas.

Ante o exposto, peço aos Nobres Pares, apoio para aprovação e envio do presente requerimento ao Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Plenário das Deliberações, 03 de agosto de 2016.

Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB – Indica ao Governo do Estado, com cópia a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a necessidade de se implantar com urgência, plantão 24 horas na Delegacia da Mulher, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, reitera ao Governo do Estado a necessidade urgente de se implantar o “Plantão 24 horas”, na Delegacia da Mulher, inclusive nos finais de semana e feriados, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados,

É notório o avanço da violência contra a Mulher, no Mundo, Brasil e no Estado de Rondônia. A presente proposição vem de encontro a necessidade do Estado em dar melhor assistência a Mulher vítima de violência em nosso Estado. Com a LEI MARIA DA PENHA em pleno vigor, aumentou o número de denúncias e inquéritos policiais nas Delegacias da Mulher. Diante dos fatos, este parlamentar pede, que o atendimento ofertado seja qualificado e de forma ininterrupta nas 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, nas unidades existentes no Estado, e que seja aumentado o número de servidores qualificados nessas Delegacias especializadas.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 3 de agosto de 2016.

Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB - Indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER a necessidade urgente de efetuar serviços de manutenção nas cabeceiras da Ponte do Rio Contra, no distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER/RO, a necessidade urgente de que seja efetuado os serviços de manutenção (reforçar as cabeceiras da Ponte do Rio Contra) no Distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados,

Objetiva a presente proposição, em indicar ao Governo do Estado, através do DER/RO, a necessidade urgente de que seja efetuado os serviços de reparos (reforçar, aterrar e sinalizar as cabeceiras da Ponte do Rio Contra), no distrito União Bandeirante no município de Porto Velho.

Os moradores, produtores e agricultores, rurais daquele distrito, que utilizam a referida ponte, pedem as autoridades que melhorem as condições de segurança das cabeceiras da Ponte do Rio Contra, para evitar acidentes com usuários da ponte, por onde trafegam. Este parlamentar ao analisar o pleito daqueles cidadãos, afirma que somente com a troca ou substituição das pontes de madeira por de concreto: irá acabar o risco de acidentes.

Esta indicação ao Governo do Estado é, a forma mais prática de levar benefícios para os usuários daquele bem público.

Ante o exposto, peço apoio aos nobres pares, para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 03 de agosto de 2016.

Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB - Indica ao Governo do Estado, a necessidade de viabilizar Segurança as Famílias moradoras do Condomínio Orgulho do Madeira, na Zona Leste de Porto Velho, as 24 horas, com Posto Avançado da Polícia Civil e Militar naquela região tão carente da capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado, viabilizar Segurança as Famílias moradoras do Condomínio Orgulho do Madeira, na Zona Leste de Porto Velho, as 24 horas ininterrupta, implantando Posto Avançado da Polícia Civil e Militar, com rondas diuturnamente naquela área periférica.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Considerando a importância da Segurança para os quase quatro mil (4000) moradores das Zona Leste, que foram sorteados para o Condomínio Orgulho do Madeira; pedimos ao Governo do Estado, que além das providências já tomadas, seja feito com urgência a Segurança, daqueles moradores. Além da segurança, é necessário Posto de Saúde, escolas e mais infraestrutura para aquelas famílias.

Ante o exposto, peço apoio dos nobres Pares para que esta indicação seja aprovada.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2016.

Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia instituir o Núcleo de Ensino à Distância com o objetivo de produzir e ministrar aulas em sistemas de teleconferências, objetivando melhor preparação para o ENEM, a serem transmitidas em plataforma de informática, conforme anteprojeto de lei em anexo.

O Parlamentar que o presente subscreve nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia instituir o Núcleo de Ensino à Distância com o objetivo de produzir e ministrar aulas em sistemas de teleconferências, objetivando melhor preparação para o ENEM, a serem transmitidas em plataforma de informática, conforme anteprojeto de lei em anexo.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O objetivo da presente indicação é solicitar ao Governo do Estado instituir o Núcleo de Ensino à Distância com o objetivo de produzir e ministrar aulas em sistemas de teleconferências, objetivando melhor preparação para o ENEM, a serem transmitidas em plataforma de informática, conforme anteprojeto de lei em anexo.

Ante ao exposto, peço aos nobres Pares apoio para aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2016.

Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB – Indica ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia a necessidade de efetuar recuperação da Linha 207, numa extensão de 20 km, no município Ji-Paraná/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, com amparo regimental (Art. Regimento Interno) desta Casa de Leis; indica ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER/RO, a necessidade de recuperar o final da Linha 207, a partir da Fazenda do Dr. Miguel Feitosa, numa extensão de 20 km, no município de Ji-Paraná/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados,

Objetiva a presente proposição, indicar ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER/RO, a necessidade de que seja efetuada a recuperação do final da Linha 207, a partir da Fazenda do Dr. Miguel Feitosa, numa extensão de 20 km, no município de Ji-Paraná/RO. Esses serviços à serem feitos na recuperação das referida Linha 207, em muito irá beneficiar, produtores e agricultores da Linha rural, facilitando o tráfego de pedestres e veículos que circulam trazendo suas produções para comercializarem na cidade.

Além da recuperação ora pedida, solicitamos que seja feita a sinalização em toda extensão da Linha 207.

Ante o exposto, peço aos nobres Pares o apoio para aprovar a presente indicação.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2016.

Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB – Requer Voto de Louvor, para a Equipe de Voleibol do Ferroviário Atlético Clube de Porto Velho e sua diretoria pela conquista do Torneio Internacional disputado em Lima/Peru, nos dias 15 e 20 de junho/2016; conforme Anexo 01.

O Parlamentar que o presente subscreve, com amparo regimental (Art. 181, inciso XII- RIALE) requer Voto de Louvor, para a Equipe de Voleibol do Ferroviário Atlético Clube de Porto Velho e sua diretoria pela conquista do Torneio Internacional disputado em Lima/Peru, nos dias 15 e 20 de junho/2016; conforme Anexo 01, que faz parte integrando do presente Requerimento.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

O objetivo deste requerimento de Voto de Louvor, é o reconhecimento da importante conquista internacional do Torneio disputado nos dias 15 e 20 de junho do corrente ano, em Lima capital do Peru.

Nobres parlamentares, o Ferroviário Atlético Clube, foi Fundado em 10 de julho de 1943, por funcionários da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, para ser sede desportiva dos times de futebol, voleibol, basquetebol, natação e outras modalidades desportivas. O Clube é o maior vencedor de campeonatos Estaduais de futebol no período do amadorismo. Sua sede está localizada na Av. 7 de setembro, centro de Porto Velho; inicialmente foi construída para ser uma estação ferroviária de passageiros na década de 1950. Na época a obra não decolou em decorrência da desativação das ferrovias deficitárias do Governo Federal. Com isso, o prédio foi entregue a diretoria do Ferroviário Esporte Clube, que em uma época mais elitizada utilizavam para eventos sociais. Hoje o Ferroviário deixou de ser CLUBE elitizado para abrir suas portas a pessoas interessadas em utilizar seus serviços. Possui um belo Parque Aquático utilizado pelos sócios e simpatizantes credenciados.

O Ferroviário é o Clube do Estado de Rondônia, maior vencedor de campeonatos Estaduais e futebol no período do amadorismo. O Clube está licenciado na Federação Rondoniense de Futebol desde 1990, atuando hoje em outras áreas desportivas, Seus torcedores carinhosamente ainda o chamam “glorioso FERRIM”. Ganhou o Torneio Integração da Amazônia em 1980. Conquistou os campeonatos Estaduais dezessete (17) vezes: (1946-1947-1948-1950-1951-1955-1957-1958-1963-1970-1978-1979-1986-1987 e 1989).

Ilustres Pares, a conquista do Torneio Internacional em Lima/Peru, é importante para o desporto de Rondônia, pois nossos atletas com apoio da diretoria do Ferroviário, e de outros desportistas; por certo destacaram nossa fibra, e garra do povo de Rondônia e do Brasil, no voleibol masculino. Nossos atletas deram prova que estamos no caminho certo, no prepara de nossas equipes de voleibol masculino; e que fomos melhores que os demais participantes. Com isso mostramos nossa cultura desportiva para os países vizinhos. Parabenizo os atletas e a diretoria do Ferroviário, pelo esforço que nos assegurou a conquista desse Torneio Internacional tão importante.

Face ao exposto, pelo aos nobres Pares, a aprovação do presente Requerimento de Voto de Louvor aos atletas e a diretoria do Ferroviário Atlético Clube.

Plenário das Deliberações, 04 de agosto de 2016.

Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV – Indica ao Governo do Estado de Rondônia, a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo modelo Van para atender o Município de Pimenteiras/RO.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado de Rondônia, a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo modelo VAN para atender o Município de Pimenteiras/RO.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista a aquisição de 01 (um) veículo modelo VAN com finalidade de atender a saúde no Município de Pimenteiras/RO, onde irá contribuir com o atendimento da população local, agilizando o deslocamento para outros Municípios.

Antes a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Governo do Estado no sentido de vê-lo atendido este benefício.

Plenário das Deliberações, 30 de Agosto de 2016.

Dep. LUIZINHO GOEBEL – PV

REQUERIMENTO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB - Requer a prorrogação da Comissão Temporária Especial, com a finalidade de apresentar melhorias para a classe de bombeiros civis e discutindo dessa forma a necessidade da amortização adequada da lei vigente.

A Comissão Temporária Especial, com a finalidade de apresentar melhorias para a classe de bombeiros civis e dis-

cutindo dessa forma a necessidade da amortização e adequação da lei vigente, nos termos do Artigo Interno, requer a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o prazo inicial não foi suficiente para conclusão dos trabalhos, estamos requerendo a prorrogação do mesmo.

Plenário das Comissões, 06 de Setembro de 2016.
Dep. LÉO MORAES - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO – PRP – Indica ao Poder Executivo, com cópia ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER, a necessidade urgente da execução das obras do asfalto no trecho remanescente da rodovia RO-630, de Jaru a Tarilândia.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER, a necessidade urgente da execução das obras do asfalto de um trecho remanescente da RO – 364 ao distrito de Tarilândia.

JUSTIFICATIVA

A rodovia RO – 630 tem uma extensa aproximada de 60 (sessenta) kms e dá acesso ao distrito de Tarilândia saindo da BR 364, no município de Jaru. Ela corta uma região onde moram aproximadamente 30 (trinta) mil pessoas.

Ali estão as terras mais produtivas de Rondônia e a produção agropecuária é muito expressiva. Produz-se arroz, arroz, feijão milho, banana, inhame, mandioca, produção que precisa ser escoada para Jaru e outras cidades. A força da produção dessa região, no entanto, está na pecuária de corte e de leite e na piscicultura. O DER já fez a pavimentação asfáltica de uma grande extensão dessa rodovia, mas ainda resta um pequeno trecho que obriga a população a passar por muitos transtornos.

Portanto Senhores Parlamentares,

A população que depende da RO – 630 precisa ser socorrida com urgência, pois ainda ficou esse trecho sem asfalto e o período chuvoso na região já está se aproximando.

Uma estrada diferenciada, com muita produção, mas também com muitos obstáculos e a população dessas localidades clamam por providências urgentes.

Plenário das Deliberações, 06 Setembro de 2016.
Dep. MARCELINO TENÓRIO – PRP

INDICAÇÃO MARCELINO TENÓRIO - PRP - Indica ao Poder Executivo, cópia ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER, a necessidade urgente da recuperação da rodovia RO – 473, no trecho que compreende da BR – 364 até a sede do município de Urupá.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo, com cópia para o Departamento de Estradas e Rodagem – DER, a necessidade urgente da re-

cuperação e manutenção da rodovia RO – 473, no trecho que vai da BR – 364 até a sede do município de Urupá, passando por Teixeiraópolis.

JUSTIFICATIVA

A RO – 473 é uma rodovia que faz da BR – 364 com o município de Urupá, cortando um trecho de muita produção leiteira e cafeeira. O volume de veículos que trafegam diariamente por ela é muito grande. São caminhões tanques transportando leite, carretas café, peixe e outros produtos.

O tráfego de veículos pequenos também é muito grande, pois muitos motoristas utilizam essa rodovia como alternativa para acessar a RO – 429 e descer para os municípios de Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras e Costa Marques. Trafegam Também veículos de passageiros, de cargas, de passeios, motocicletas, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas. Esse trecho está com o asfalto muito esburacado e com muitas falhas no acostamento.

Portanto senhores Parlamentares, em face desse grande fluxo de veículos, cargas e pessoas, e ainda em face do face do período chuvoso que se aproxima, essa rodovia está precisando urgentemente de uma obra de recuperação e manutenção.

Plenário das Deliberações, 06 de Setembro de 2016.
Dep. Marcelino Tenório – PRP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN – Revoga os Decretos Legislativos nº. 070, 071, 072, e 073 de 23 de agosto de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica revogado os Decretos Legislativos nº. 070, 071, 072 e 073 de 23 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao analisar os Decretos Legislativos nº. 070, 071, 072 e 073 de 23 de agosto de 2016, entende este nobre Par, pela sua Revogação dos Decretos já aprovados por esta Casa de Leis, através da Sessão Ordinária do dia 23/08/2016 e de sua autoria. Pois verificamos neste momento que a referida solicitação de Revogação do Decreto Legislativo de Título Honorífico de Honra ao Mérito será com intuito de transformar para entrega de Medalhas. Assim o nobre Parlamentar Dr. Neidson, solicita a revogação dos Decretos Legislativos acima descritos de concessão de Título Honorífico de Honra ao Mérito para que posterior momento seja proposto novo Decreto Legislativo de Concessão de Medalhas para os homenageados que integram o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, exercendo suas funções no município de Guajará-Mirim.

Pelo exposto, pedimos o apoio e voto dos nobres Pares para aprovação e nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 26 de agosto de 2016.
Dep. Dr. Neidson – PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PMDB – Indica ao Senhor Governador do Estado, através do Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes – DER, a necessidade de cascalhamento das linhas LP 30 KM e a linha LP 50 num trecho de 15 km, no Município de Candeias do Jamari/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Esta propositura será de grande serventia para a população, que necessita de trafegar e escoar seus produtos para comercialização, tendo em vista que logo chegara o tempo das chuvas, e sem o cascalhamento esses trechos ficarão intrafegáveis.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 09 de Agosto de 2016.
Dep. Lebrão - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADA LUCIA TEREZA – PP - Indico a mesa, na forma regimental, que seja encaminhado pedido de providência ao Senhor Diretor do DETRAN – RO, José de Albuquerque Cavalcante, no sentido que seja instalado o procedimento de coleta e armazenamento de imagens das digitais para identificação de candidatos e condutores em processo de habitação na CIRETRAN do Município de Espigão do Oeste.

A Parlamentar que abaixo subscreve indica a Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado pedido de providência ao Senhor Diretor do DETRAN - RO, José de Albuquerque Cavalcante, no sentido que seja instalado o procedimento de coleta e armazenamento de imagens das digitais para identificação de candidatos e condutores em processo de habilitação, mudança ou adição de categoria e renovação da carteira nacional de habilitação – CNH, através da identificação biométrica na CIRETRAN do Município de Espigão do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A população de Espigão do Oeste, que procura a CIRETRAN para tirar a carteira de habilitação, reclamam da demora na prestação de serviço desta autarquia em razão de não ser ofertada a comodidade do sistema biométrico de identificação no município, trazendo transtorno e despesas desnecessárias, pois aqueles que tem pressa em ter uma habilitação precisam deslocar-se até o município de Pimenta Bueno para o atendimento, o que traz revolta aos munícipes.

Plenário das Deliberações, 06 de setembro de 2016.
Dep. Lúcia Tereza - PP

INDICAÇÃO DEPUTADA LUCIA TEREZA - PP e DEP. LAERTE GOMES – PSDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Finanças, para a reforma e imediata reabertura

do prédio da Agência de Rendas da SEFIN, no Município de Costa Marques/RO.

Os Parlamentares que abaixo subscrevem, indicam na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Finanças o Senhor Wagner Garcia de Freitas, sobre a reforma e imediata reabertura do prédio da Agência de Renda da SEFIN, no município de Costa Marques/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Causou profunda estranheza e esses parlamentares o fechamento da agência de rendas na cidade de Costa Marques, sem a devida explicação a população local, aliás, qualquer argumento não justificaria deixar uma cidade fronteira sem a presença do fisco, largada a todo tipo de contravenção.

Solicitamos a reforma e imediata reabertura do prédio da agência no sentido de dar satisfação aquela população e auxiliar a fazenda estadual na fiscalização e arrecadação de recursos públicos.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2016.
Dep. Lúcia Tereza - PP
Dep. Laerte Gomes - PSDV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADA LÚCIA TERREZA- PP - Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Dr. Luis Eduardo Maiorquin, Secretario de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Dr. Luis Eduardo Maiorquin, Secretario de Estado da Saúde de Rondônia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação desta augusta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, propositura que oportuna reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelo Médico Dr. Luis Eduardo Maiorquin, no Estado de Rondônia.

Dr. Luis Maiorquin, nasceu em 26 de setembro de 19971 na cidade de Votuporanga-SP, segundo entre cinco filhos da união da professora Zuleika Álvares Maiorquin com o comerciante Carlos Maiorquin. Aos dois anos de idade migrou com os pais e irmão mais velho para a cidade de São João dos Quatros Marcos-MT.

Na sua infância cursou o 1º e 2º grau na rede pública de ensino no Colégio Estadual de 1º e 2º Grau Deputado Bertolo Freire do pequeno município de São José dos Quatro Marcos-MT, completando na capital o 3º ano do ensino médio no Colégio Isaac Newton em Cuiabá-MT. Ao lado esportivo, foi campeão brasileiro juvenil no lançamento de martelo e arremesso de peso, e consagrou-se medalhista no Campeonato Sul Americano de atletismo nestas modalidades na cidade de Bogotá – Colômbia, no ano de 1.999.

Em 1998 graduou-se em medicina pela Universidade Federal do Amazonas UFAM, e em 1999 ingressou no Exército Brasileiro, permanecendo nesta instituição como Médico Oficial Militar por cinco anos, onde recebeu diversos elogios e condecorações.

No mesmo ano casou-se com a Dra. Cristine Figueiredo Reis Maiorquin e desta união fora gerado três filhos: Ana Luiza, João Luis e Maria Eduarda.

Possui experiência profissional como Médico cirurgião no setor público de saúde, dirigindo várias instituições públicas de saúde de Rondônia, além de diversos estudos e trabalhos acadêmicos, além de lecionar no ensino superior.

O curso de medicina em Manaus foi seu grande sonho e com ele pontilhou cada passo de sua brilhante carreira. Possui Títulos de Especialista em Doenças Tropicais pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Especialista em Estratégia de Saúde da Família pela Universidade Federal de Rondônia UNIR e especialista em Cirurgia Geral com residência médica no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro.

Profissional dedicado, não poderia reter para si apenas tanto conhecimento, movido pela generosidade ingressou no magistério superior como professor de Semiologia das Faculdades Integradas Aparício Carvalho e Professor colaborador do Departamento de clínica Cirúrgica da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, e atuou cõo Médico Assistente da Rquipe de Cirurgia Vascular do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro e Médico Assistente da Equipe de Cirurgia Vascular do Hospital Pronto Socorro João Paulo II. Ocupou o cargo de Secretário Adjunto de Saúde do município de Porto Velho/RO em 2009 a 2013, Cargo de Secretário Adjunto da Saúde do Estado de Rondônia em 2013 a 2016, e Secretário de Saúde do Estado de Rondônia a partir de 1º de junho de 2016.

Pelo Exposto, contamos com o apoio dos nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 16 de agosto de 2016.

Dep. Lúcia Tereza – PP

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN - Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes – DER/RO, a necessidade de realizar o encascalhamento e a instalação dos bueiros na Linha H 45, G 33, KM 42, Zona Rural, sentido Acre na BR 364, em Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, Requer ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, na necessidade de realizar encascalhamento e a instalação bueiros na Linha H 45, G 33,

Km 42, Zona Rural, sentido acre na BR 364, em Porto Velho, como forma de melhorar a situação de vida dos alunos e das famílias que residem naquela localidade e que sofrem com a precariedade da trafegabilidade dos alunos que sofrem para chegar na escola naquela localidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente Proposição, visa atender as reivindicações advindas das Associações dos Produtores e produtores rurais RENASCER no CAMPO ASPRO RENASCER e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA GLEBA GARÇA-ASPROMOGG, que representam as famílias e os alunos residentes na Linha H 45, G 33, Km 42, Zona Rural, sentido Acre na BR 364, Porto Velho, com a necessidade de realização do encascalhamento e a instalação dos bueiros para que haja melhor trafegabilidade nas referidas vias, beneficiando a comunidade rural, em especial aos alunos que sofrem por demais com o deslocamento até chegar na vila Santa Rita, local em que situa-se a escola e ainda das famílias que dependem do trabalho agrícola como forma de sobrevivência.

Cumprir destacar que a região conta com aproximadamente 18 alunos que necessitam do deslocamento diário para chegar até a escola, os alunos estão sendo prejudicados, pois, o ônibus que realizaria o transporte desses alunos não consegue sair da Linha H-45 até a G 33, pois a estrada encontra-se em péssimas condições de trafegabilidade e o ônibus sempre quebra.

Por outro lado, diante da situação estarrecedora que sofrem os alunos, estes necessitam ser transportados por uma pessoa que os carrega de motocicleta até chegar a BR para poder pegar um outro ônibus, dificultando muito a vida dos alunos que ali residem.

Ademais, cumprir esclarecer também que a presente indicação se faz de suma importância para as inúmeras famílias que ali residem, eis que na época das chuvas a situação fica ainda mais complicada, quando aumentam o volume das águas nas estradas, deixando as Linhas, bem como a própria BR intrafegável. Constata-se também, que a falta do encascalhamento e a instalação dos bueiros naquela região, fica marcada pela precariedade das estradas, dificultando a vida das comunidades que vivem nas Linhas, em especial da H 45, G 33, Km 42, Zona Rural.

Ademais, várias classes de trabalhadores são prejudicadas, pois, necessitam trabalhar na lavoura, agricultura, madeira entre outros e muitas vezes são impossibilitados devido a dificuldade que passam diariamente no que tange o escoamento dos produtos ali cultivados, sendo de suma importância a propositura da presente indicação, por meio das Associações dos produtores e produtores rurais RENASCER NO CAMPO ASPRONASCER e também ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA GLEBA GARÇA.

Insta salientar ainda que esta falta de oportunidade do escoamento dessa produção se dá, pelo motivo das más condições da Linha H 45, atingindo além dos alunos, trabalhadores e diversas famílias também que se encontram insatisfeitos, pois não conseguem, sequer produzir mais por conta das estradas que se encontram em péssimas condições pois o caso requer urgência, por ser direito.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção no pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2016.
Dr. Neidson – PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - Concede o Título de Cidadão do Estado e Rondônia ao Doutor Zorando Moreira de Oliveira.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Doutor Zorando Moreira de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O nosso propósito em apresentar esta proposição é homenagearmos o doutor Zorando Moreira de Oliveira, considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, e de forma especial a este Poder Legislativo.

O doutor Zorando, foi servidor da Câmara Federal, exercendo o cargo de Técnico Legislativo, como servidor do quadro efetivo daquele Poder Legislativo. Entretanto, foi colocado a disposição da Assembleia Legislativa em 01 de novembro de 1983 até 30 de novembro de 1988, onde efetivamente exerceu suas atividades, tendo se aposentado pela Câmara Federal em 22 de junho de 1990.

O doutor Zorando, na qualidade de servidor da Câmara federal a disposição da Assembleia Legislativa praticamente implantou os trabalhos legislativos desta Casa de Leis, bem como estruturou toda a área administrativa, juntamente com o Saudoso Dr. Zelírio Dall'Aglio. Foi diretor legislativo desta Casa de Leis, comandando com muita dedicação e zelo o legislativo no período de 1983 a 1989. No mesmo ano de 1989, deixou a Diretoria Legislativo desta Casa de Leis para assumir o cargo de Secretária Adjunto da Secretaria da Administração, e posteriormente a Chefia da Casa Civil do Estado de Rondônia, no governo do Ex-governador Jerônimo Santana.

Portanto, o homenageado tem um currículo vitae que o credencia a essa homenagem por tudo quanto efetivamente realizou em prol do nosso Estado. São inúmeros os títulos e condecorações que recebeu ao longo de suas atividades, como reconhecimento de sua competente e destacada atuação, seja no Poder Legislativo, seja no Poder Executivo, pois, prestara serviço a ambos os Poderes.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2016.
Dep. Maurão de Carvalho - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Indica ao Governo do Estado de Rondônia, intercede junto ao órgão competente, a abertura de vagas na Policlínica Osvaldo Cruz ou Hospital Santa Marcelina para cirurgias de cataratas em benefício aos idosos do município de Li-Paraná/RO.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado de Rondônia, interceder junto aos órgãos competentes, a abertura de vagas na Policlínica Osvaldo Cruz ou Hospital Santa Marcelina para cirurgias de cataratas em benefício aos idosos do município de Ji-Paraná/RO.

JUSTIFICATIVA

A proposta do Deputado, formalizada ao Governo do Estado, considera a necessidade da abertura de mais vagas para as cirurgias de cataratas na Policlínica Osvaldo Cruz ou Hospital Santa Marcelina.

É sabido que já foi iniciado este serviço na Policlínica ora citada. Contudo, as vagas disponibilizadas para o município de Ji-Paraná não tem sido suficiente devido ao grande número de idosos que precisa de tal serviço.

É notório que o Hospital Santa Marcelina é Conveniado com o Governo do Estado e labora serviços de procedimento cirúrgico de olhos, dessa forma, dará cobertura a longa demanda de policlínica Osvaldo Cruz que, momentaneamente, atravessa dificuldades em agendar os idosos oriundo do município de Ji-Paraná/RO.

A parceria entre as unidades de saúde é de fundamental importância para descentralizar e suprir a elevada demanda de pacientes afetados por essas enfermidades e idosos de baixo poder aquisitivo, pois, a grande maioria são os sentados e pensionistas que recebem um salário mínimo para sua sobrevivência e não possuem plano de saúde nos hospitais particulares.

O motivo do excessivo número de idosos que necessita de vagas vem de uma demanda que está reprimida desde o ano de 2012, sendo assim, é necessário a abertura de mais vagas para a redução de idosos, vítimas dessa patologia.

Antes a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Governo do Estado no sentido de vê-lo atendido este benefício.

Plenário das Deliberações, 30 de agosto de 2016
Dep. Luizinho Goebel – PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Indica ao Governo do Estado de Rondônia, necessidade de implantação de Restaurante Popular no município de Vilhena – RO.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado de Rondônia, interceder junto aos órgãos competentes, necessidade de implantação de Restaurante Popular no município de Vilhena/RO.

JUSTIFICATIVA

A proposta do deputado, formaliza ao governo do Estado, considera a necessidade de restaurante popular no mu-

nício de Vilhena – RO, tendo em vista que são “Unidades de Alimentação e Nutrição”, destinadas ao preparo e comercialização de refeições saudáveis, ofertadas a preços acessíveis à população.

O público alvo dos restaurantes são trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, aposentados, moradores de rua e famílias em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional.

Nos restaurantes populares, os cidadãos poderão adquirir refeição de valores módicos e de qualidade preparadas cuidadosamente por uma equipe de nutricionistas.

Os produtos alimentares poderão ser administrados através dos produtores e indústrias locais, diminuindo o custo e obter produtos de alta qualidade. A parceria deverá ser compartilhada com o Poder Público Municipal.

Os recursos para implantação de restaurantes populares são advindos de convênio com o Governo Federal para o Tesouro Estadual e também com o Poder Público Municipal.

Antes a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Governo do Estado no sentido de vê-lo atendido este benefício.

Plenário das Deliberações, 30 de agosto de 2016
Dep. Luizinho Goebel – PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Indica ao Governo do Estado de Rondônia, que determine através do DER/RO, estadualização da Estrada da Cascalheira no município de Vilhena/RO e a Estrada Verde Seringal no município de Corumbiara/RO.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica a Governo do Estado de Rondônia, que determine através do DER-RO, estadualização da Estrada da Cascalheira no município de Vilhena/RO e a Estrada Verde seringal no município de Corumbiara/RO.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessário, pois, é importante via de acesso nos Município ora citados, e a sua estadualização trará grandes benefícios para os produtores rurais, para o escoamento de produtos agrícolas e agropecuários da região e permitirá que o Departamento de Estradas de Rodagens faça a manutenção de toda a extensão da linha beneficiando os Municípios.

Antes a relevância do pleito, conto como a aprovação dos demais Pares e como o apoio do Governo do Estado no sentido de vê-lo atendido este benefício.

Plenário das Deliberações, 30 de agosto de 2016
Dep. Luizinho Goebel Deputado Estadual

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE – PSB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a necessidade de viabilizar e designar 01 (um)

profissional que atue na área de perito Criminal para instalar Núcleo Especializado em perícia Criminal no município de Pimenta Bueno.

Os Deputados que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a necessidade de viabilizar e designar 01 (um) profissional que atue na área de perito para instalar Núcleo Especializado em perícia Criminal no município de Pimenta Bueno.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

É de conhecimento de todos que o Estado de Rondônia teve ao longo dos últimos 15 anos um crescimento populacional sem igual, e as políticas agrícolas estimularam o crescimento do agronegócio, resultando numa maior distribuição de renda e ascensão da população aos bens de consumo. Esse desenvolvimento tem forçado o Estado a direcionar maiores investimentos para atender os serviços essenciais como a educação, saúde e a segurança pública. Apesar dos investimentos feitos, as comunidades se ressentem de ausência de alguns serviços envolvendo a demandas da segurança pública. A maior precariedade da Segurança Pública na região do cone sul de nosso Estado é o serviço de perícia criminal, cuja ausência tem ocasionando grandes morosidades nos atendimentos das ocorrências, causando descontentamento e um clima de revolta na população, com o conseqüente desgaste da imagem do Poder Executivo Estadual.

Destarte, a política de centralização desses serviços no município de Cacoal, praticamente inviabiliza o atendimento às populações dos municípios de Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, São Felipe, Parecis, Primavera de Rondônia e seus respectivos Distritos.

O município de Pimenta Bueno situa-se no cone sul do Estado de Rondônia próximo das cidades de Cacoal e Rolim de Moura, importantes centros regionais, a cerca de 520 km de distância da capital Porto Velho/RO, com uma população absoluta em torno de 37.000 habitantes.

O crescente Índice de acidentes de trânsito com vítimas, homicídios, furtos e roubos com vestígios, além de outras ocorrências que demandem análise pericial in loco, apresentamos a esta Secretaria de Segurando os anseios da população que clama com urgência a destinação de um Perito Criminal para atender as ocorrências dos município de Pimenta Bueno e suas localidades vizinhas correspondentes as cidades de Primavera de Rondônia, São Felipe d'Oeste, Espigão do Oeste NE ainda os 08 (oito) Distritos dos referidos Municípios.

Na atualidade qualquer ocorrência policial que demande de atuações da Polícia Técnica, é necessário que o perito se desloque do município de Cacoal e, por questões de logística, comumente se observa um retardamento de horas entre o acionamento e a chegada ao local do sinistro. Em casos de acidentes de trânsito com vítimas, a guarnição da Polícia Mili-

tar fica pro até 03 (três) horas ou até mais, empenhada em preservar o local até a chegada da perícia, deixando de realizar suas funções ostensivas de patrulhar as ruas por um tempo considerável. Diferente dos acidentes de trânsito, nas ocorrências onde a manutenção da preservação do local para a análise pericial não requer a presença da polícia Militar, vez que basta a delimitação da área pelos agentes, ficando a cargo da vítima o interesse particular em manter as provas técnicas, como são os casos as ocorrências de furto e roubo, a polícia técnica somente consegue se desloca até o local 24 horas após o crime.

Em casos de homicídios e outras mortes que necessitam de necropsia antes de iniciar os procedimentos fúnebres, os familiares passam pelo desumano sofrimento de velar seu ente querido por horas absurdas no próprio Instituto Médico Legal – IML, causando transtorno e revolta, pois a morosidade na liberação dos corpos, o que por vezes demora em torno de até seis horas.

É imperioso mencionar que os serviços de perícia criminal não podem sofrer solução de continuidade, buscando uma solução satisfatória para população, se faz necessário a criação do Núcleo de Perícia Criminal, no município de Pimenta Bueno, designando 01 ((um) perito criminal para atender e dar suporte a todas essas comunidades. Não resta dúvida, senhor secretário, que a implantação desse núcleo, certamente trará um desafogo e, conseqüentemente revigorará a presença do Estado como guardião das políticas sociais.

Plenário das Deliberações, em 02 de setembro de 2016
Dep. Cleiton Roque – PSN
Dep. Só na Bença – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE – PSB - Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, a necessidade de implantação de serviço de telefonia móvel nos Distritos abaixo relacionados.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado de Assunto Estratégicos – SEAE, a necessidade de implantação de serviço de telefonia móvel dos Distritos abaixo relacionados:

Município	Distrito	Coordenadas
Candeias do Jamari	Triunfo	9°16'49.09"S63°28'1.76"O
Candeias do Jamari	Vila Nova Samuel	- Linha 45-8.657769°-63.413239°
Nova Mamoré	Nova Dimensão	- 1 0 ° 2 1 ' 5 7 . 0 0 ' S - 64°48'22.55'O
Nova Mamoré	Jacynópolis	-10°16'9.88'S-64°17'8.00'O

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,
A presente indicação visa solicitar ao Governador do Estado a implantação de serviços de telefonia móvel para aten-

der os Distritos acima relacionados. Vivemos em uma era em que o acesso aos meios de comunicação é fundamental na vida de qualquer cidadão, então é inadmissível que os moradores dessas localidades vivam isolados do restante do Estado. O telefone móvel incrementa os serviços e o comércio, é o meio mais prático de encurtar distâncias, estreita as relações e dá celeridade a trâmites. Representa desenvolvimento, autonomia e facilidade de comunicação, tornando-se vital, principalmente em situações emergenciais.

Ante ao exposto, peço aos nobres Pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 06 de setembro de 2016
Dep. Cleiton Roque – PSB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB - Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de ampliação e reforma da quadra da Escola Prof. Roberto Duarte Pires EEEF – Escola Estadual de Ensino Fundamental (Escola Pública Estadual) em Porto Velho/RO.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o douto Plenário nos termos regimentais cabíveis, indica ao excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC-RO, da necessidade de ampliação e reforma da quadra esportiva da Escola Prof. Roberto Eduardo Pires EEEF – Escola Estadual de ensino Fundamental (Escola Pública Estadual) rua Osvaldo Lacerda, 5895, Conjunto Nova Caiari, bairro Igarapé em Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Compreendendo a importância da prática esportiva nas escolas, com uma boa infra-estrutura adequada, a prática de esportes afasta a criança e o adolescente das drogas, aumenta a capacidade cognitiva do aluno, traz benefícios consideráveis à saúde e gera cooperação e socialização entre os estudantes. Quando a criança pratica esporte e participa de eventos esportivos tem a oportunidade de enxergar que não há diferenças sociais e econômicas no tatame ou na quadra essa criança passa a ver que pode ter várias oportunidades no atletismo profissional; cabendo ao Estado dar essa condição aos seus alunos.

Plenário das Deliberações, 23 de agosto de 2016
Dep. Laerte Gomes – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO – PRP - Indica ao Poder Executivo, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a necessidade urgente da recuperação da rodovia RO-470, entre o município de Ouro Preto do Oeste e o município de Vale do Paraíso.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a necessidade urgente da recuperação e manutenção da RO – 470, rodovia que liga o município de Ouro Preto do Oeste ao município de Vale do Paraíso.

JUSTIFICATIVA

A Rodovia RO-470 é vital para o desenvolvimento da região da grande Ouro Preto do Oeste, mas nesse trecho ela é a principal via de acesso e escoamento do município de Vale do Paraíso. Por ela trafegam diariamente milhares de veículos de passageiros, de cargas, de passeios, motocicletas, ambulâncias e máquinas pesadas. Essa rodovia é responsável também pelo escoamento da produção dos distritos de Santa Rosa, Rondominas e Bom Jesus.

Em função da buraqueira, o trânsito por essa rodovia está muito lento e perigoso e já causando muitos transtornos aos motoristas. Além dos buracos no leito do asfalto, o acostamento também desapareceu, dificultando de mais a vida dos motoristas e motociclistas.

Portanto senhores Parlamentares, é preciso que o governo do Estado através do DER faça a recuperação, mas também faça manutenção dessa rodovia, pois o período chuvoso já está chegando e se não tiver uma manutenção as chuvas levarão todo o asfalto.

Plenário das Deliberações, 06 de setembro de 2016.
Dep. Marcelino Tenório – PRP.

PROJETO DE LEI DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO – PRP - Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.686, de 8 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei, acrescenta dispositivo à Lei nº 3.686, de 8 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

Art. 2º Fica acrescido o Artigo 11-A à Lei 3.686/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11-A-O prazo de validade das licenças ambientais, descritas no artigo 6º, quando requeridas e, devidamente autorizadas na forma da lei pelo Órgão Ambiental, iniciar-se-á da data do deferimento da mesma.”

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender o anseio reinante dos cidadãos que de alguma forma buscam junto ao Órgão Ambiental as licenças enunciadas na Lei 3,686/2015, pois, comumente são surpreendidos com delongas administrativas, acabando por encurtar o prazo de validade das respectivas licenças.

Os prejuízos causados por essa delonga administrativa, acaba por inviabilizar certos empreendimentos e investimentos essenciais ao Poder Público, quanto para a população em geral.

Atento a esse anseio e visando sanear eventuais distorções e prejuízos tanto administrativos, como econômicos e sociais é que submetemos a presente proposição legislativa.

Considerando a pertinência da matéria, conclamamos os nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição, pois sem dúvida estaremos contribuindo para dar maior efetividade aos serviços colocados à disposição da sociedade.

Plenário das Deliberações, 06 de setembro de 2016
Dep. Marcelino Tenório – PRP.

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT - Indica ao Governo do Estado c/c à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, a necessidade de viabilizar a construção de Muros e Grades de Ferro, visando melhorias na infra-estrutura da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Catanhede, no município de Jarú.

O Deputado que este subscreve, cumprida a forma regimental, indica ao Governo do Estado c/c à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, a necessidade de viabilizar a construção de Muros e Grades de Ferro, visando melhorias na infra-estrutura da EEEFM Raimundo Catanhede, no município de Jarú.

JUSTIFICATIVA

As desigualdades do país se refletem também na condição das escolas, principalmente do Norte e Nordeste do país, são as que apresentam as piores condições, Escolas sem paredes, em que os alunos precisam trocar de lugar conforme o movimento do sol; mobiliário inadequado, comido por cupins e apodrecendo pela umidade; pisos de terra e latrinas também, ainda, parte da realidade escolar brasileira. Em Jarú, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Catanhede, as atuais condições de infra-estrutura também requerem cuidados e investimentos. A escola necessita da construção de um muro de alvenaria nos fundos da mesma, medindo aproximadamente 80mx2,5 (oitenta metros de comprimento por dois e meio de altura), construção de muro de alvenaria com grades de ferro para separar a quadra poliesportiva das demais dependências da escola, e ainda a substituição do muro por grades de ferro na área da frente da escola. Tais reivindicações têm implicações diretas na relação ensino-aprendizagem e ainda nas condições de segurança dos alunos desse estabelecimento. Neste sentido, o interesse e a preocupação com as condições de melhorias da escola, fundamenta-se em buscar sempre o bem estar da comunidade escolar, e de modo geral da população, tendo em vista que possibilitar o acesso e a melhoria na qualidade da educação e um dever do Estado e de todos nós, e ainda um compromisso com futuro dessas e de outras gerações. Sendo essas nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário da Deliberações, 5 de setembro de 2016 .
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT - Indica ao Governo do Estado c/c ao Diretor Geral do DER/RO, da necessidade de viabilizar a Estadualização de 6km de estrada da linha 621 e 25km de estrada da linha 646, que ligam respectivamente, o distrito de Tarilândia, no município de Jaru ao distrito de Colina Verde, no município de Jorge Teixeira.

O Deputado que este subscreve, cumprida a forma regimental, indica ao Governo do Estado c/c ao Diretor Geral do DER/RO, da necessidade de viabilizar a Estadualização de 6km de estrada da linha 621 e 25km de estrada da 646, que ligam respectivamente, o distrito de Tarilândia, no município de Jaru ao distrito de Colina Verde, no município de Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

As necessidades de viabilizar as demandas de infra-estrutura supracitadas, decorre do anseio e reivindicação dos moradores de dois grandes distritos que se interligam pela RO 010, mas também recebem demandas das respectivas linhas, que vem crescendo em larga escala, exigindo e aumentando cada vez mais cuidados com as condições em que se encontram aquelas linhas.

Neste sentido é imperioso por parte do Poder Público, providenciar estadualização daquelas vicinais, possibilitando atendimento e acesso dessas famílias que se utilizam diuturnamente dessas linhas para desempenho de suas atividades, sejam produtivas, sejam domésticas, sejam sociais e educacionais. Sendo estas a justificativas esta indicação, contamos com o apoio dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2016
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT - Indica ao Governo do Estado c/c à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, a necessidade de viabilizar a aquisição de móveis para o refeitório e equipamentos para armazenamento da merenda escolar, visando melhorias na infra-estrutura da Escola Estadual de Ensino Fundamental e médio Raimundo Catanhede, no município de Jaru.

O Deputado que este subscreve, cumprida a forma regimental, indica ao Governo do Estado c/c à Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, a necessidade de viabilizar a aquisição de móveis para o refeitório e equipamentos para armazenamento da merenda escolar, visando melhorias na infra-estrutura da EEEFM Raimundo Catanhede, no município de Jaru.

JUSTIFICATIVA

Apenas 0,6% das escolas brasileiras têm infra-estrutura próximo da ideal para o ensino, isto é, têm biblioteca, laboratório de informática, quadra esportiva, laboratório de ciências e dependências adequadas para atender a estudantes com necessidades básicas. O nível infra-estrutura avançada inclui os itens considerados mínimos pelo CAQI (Custo aluno Quali-

dade Inicial), índice elaborado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação. O Estado de Rondônia, infelizmente ainda faz parte dessa grande parte do Brasil, que está longe desse índice apresentado pela Campanha. No município de Jaru, a Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Catanhede, reuni algumas características que corroboram com esta situação do Estado. A escola dispõe de uma área para refeitório que foi concluída recentemente para atender aos 1.280 alunos, porém necessita urgentemente de móveis para estruturar o refeitório e ainda equipamentos e utensílios diversos para o armazenamento da merenda escolar. Tais necessidades expõe os alunos a realizarem suas refeições pelos pátios e quadras das escolas, comprometendo sobremaneira as condições de higiene e saúde e bem-estar desses alunos. Promover um ambiente saudável e com condições mínimas de atendimento as necessidades básicas da comunidade escolar, deve ser uma luta diária e um compromisso de todos pela educação. Sendo essas nossas justificativas, contamos com o apoio deste parlamento.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2016.
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

ADVOCACIA GERAL

Extrato Contrato nº 028/AG/ALE/2016
Processo Administrativo nº 12.380/2015-46

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: TCA-TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

DO OBJETO: 1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de gesso acartonado, bancadas de gesso e forro de gesso, inclusive com fornecimento de toda mão de obra, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. Parágrafo único. A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos a seguir enumerados, que integram o Processo Administrativo nº 12380/2015-46, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato: a) Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2015/CPP/ALE/RO e seus anexos; b) Proposta de Preços apresentada pela Contratada.

DO PRAZO: 5.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciado a partir do dia 01 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme conveniência da Administração, por igual período até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo de vigência do contrato ficará condicionada à avaliação da qualidade dos serviços prestados, através da manifestação do gestor do contrato.

DO VALOR: 2.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ 304.525,55 (trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 12 (doze) meses, sendo que os serviços a serem executados são os descritos na tabela abaixo extraído do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 023/2015/ALE-RO (fl. 303).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01.122.1020.2062.0000 –, elemento de despesa 33.90.39 –, Fonte de Recurso: 0100000000 – Empenho 2016NE01032 no valor de R\$ 304.525,55 (trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro – Para atender o objeto do contrato foi emitida Nota de Empenho do valor de R\$ 304.525,55 (trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em havendo remanescente da Nota de Empenho, o saldo deverá ser cancelado e por ocasião do exercício seguinte deverá haver a emissão da complementação do Empenho, caso não seja utilizado em sua totalidade.

13.1 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes, e registrado às fls. 28 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2016 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2016.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Maurão de Carvalho – Presidente
Arlido Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: Igor Simões Da Silva
TCA - Técnica Em Construções Eireli - Me

Visto: **Celso Ceccatto** - Advogado-Geral

**Extrato TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 016/2013**

Processo Administrativo nº 1003/2013-16

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: ARMANDO NAZARÉ DE CASTRO.

DO OBJETO: O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato nº. 016/2013, de locação do imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 388, sub-esquina com Rua Tenreiro Aranha, Centro, nesta cidade de Porto Velho/RO,

destinado a atender às necessidades administrativas da Locatária, para funcionamento da Escola do Legislativo.

DO PRAZO: Fica estabelecido que o Terceiro Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2016, com término em 03 de setembro de 2017.

DO VALOR: Para atender ao presente Termo Aditivo, foi autorizado o pagamento do aluguel no valor de R\$ 4.430,08 (Quatro mil e quatrocentos e trinta reais e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 53.160,96 (cinquenta e três mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos) por 01 (um) ano de aluguel (equivalente ao período de 12 meses).

Parágrafo primeiro. A LOCATÁRIA promoveu reserva de recursos no importe total de R\$ 17.720,32 (Dezessete mil e setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) para o pagamento dos aluguéis no período de setembro a dezembro/2016, em conformidade com a Nota de Empenho nº 2015NE01135, que se encontra à fl. 1004, do Vol. IV - Processo Administrativo nº. 1003/2013 para dar suporte ao Terceiro Termo Aditivo, no corrente exercício.

Parágrafo segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2017, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Terceiro Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: -Fonte: 0100000000 -Valor: R\$ 17.720,32 (fl.1004) -Natureza da Despesa: 339039 - Programa de Trabalho: 01122122726670000 - Evento: 400091. Nota de Empenho - 2016NE01135 de 30/08/2016, e por ocasião, poderá haver posterior complementação correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Terceiro Termo Aditivo, à fl. 26 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 desta Advocacia Geral, o qual após lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e com visto do Advogado Geral desta Casa Legislativa.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2016.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Mauro de Carvalho – Presidente
Arlido Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: MARLENE BRAVIN DA SILVA
SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 15.850.639/0001-33 - CRECI

J0121

Visto: **Celso Ceccatto** - Advogado-Geral